



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10.711 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2003.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.864.914,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1179, de 27 de Janeiro de 2003;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, e DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE RONDÔNIA; Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.864.914,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quatorze reais), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 10.762, de 6 de outubro de 2003, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2003, 115º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


EDMUNDO LOPES DE SOUSA
Secretario de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

Publicado no Diário Oficial
nº 5355 do dia 13/11/03

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10.711 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2003

Art. 1º - O Governador do Estado de Roraima, em face das atribuições conferidas pelo art. 41, inciso I, da Constituição Federal e do art. 1º, inciso I, da Constituição do Estado de Roraima, resolve:

Art. 2º - O Governador do Estado de Roraima, em face das atribuições conferidas pelo art. 41, inciso I, da Constituição Federal e do art. 1º, inciso I, da Constituição do Estado de Roraima, resolve:

SECRETARIA

Art. 3º - Para o exercício das atribuições de Chefe de Gabinete do Governador do Estado de Roraima, resolve nomear para o cargo em comissão, de livre provimento, o Sr. *[nome]*, inscrito no CPF nº *[número]*, em virtude de sua qualificação e experiência profissional, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete do Governador do Estado de Roraima, a partir de 11 de novembro de 2003.

Art. 4º - Para o exercício das atribuições de Secretário de Estado de Roraima, resolve nomear para o cargo em comissão, de livre provimento, o Sr. *[nome]*, inscrito no CPF nº *[número]*, em virtude de sua qualificação e experiência profissional, para exercer o cargo de Secretário de Estado de Roraima, a partir de 11 de novembro de 2003.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governador do Estado de Roraima, em 11 de novembro de 2003.

[Assinatura]
EVO KALINHO CASSEL
Governador

TRINIDADE FERREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado de Roraima

YVES FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado de Roraima

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO.:		REDUZ
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR
1901.164820000.0138	SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL TRANSFERENCIA DE RECURSOS A COHAB	4590.6500	00	175.000,00
1901.226611009.1109	CONCESSAO DE EMPRESTIMO-MICRO CREDITO.	4450.4200 4490.5200	00 00	336.000,00 190.000,00 526.000,00
1901.226611009.1112	ESTUDOS DE VIABILIDADE DE PROJETOS PARA A AGROINDUSTRIA.	3390.3500 3390.3900	00 00	19.900,00 4.900,00 24.800,00
1.201221009.1179	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA AGENCIA DE FOMENTO	3390.3000 3390.3600 3390.3900	00 00 00	4.900,00 4.900,00 4.900,00 14.700,00
1901.206011013.2222	APOIO A INICIATIVAS LOCAIS	3340.4100 3390.1400 3390.3900 4490.5200	00 00 00 00	64.900,00 19.900,00 59.000,00 250.000,00 393.800,00
1901.207521013.2225	ELETRIFICACAO RURAL-ORCAMENTO PARTICIPATIVO	4490.5100	00	237.914,00
1901.226951009.2315	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO ESTADO DE RONDONIA	3390.3900	00	10.000,00
1901.206061013.2351	APOIO AS FAMILIAS RURAIS.	3350.4100 3390.3900	00 00	755.000,00 30.000,00 785.000,00
1901.201231013.2393	FUNDO DE AVAL	4450.4200	00	50.000,00
1901.206011013.2395	MECANIZACAO AGRICOLA	3390.1400	00	50.000,00
T O T A L				2.267.214,00




SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO
GERENCIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO.:		REDUZ
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
1901.206011013.2395	SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL MECANIZACAO AGRICOLA	3390.3000	00	148.000,00
				198.000,00
1901.201221013.2579	FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS	3390.1400	00	24.900,00
		3390.3000	00	4.900,00
		3390.3900	00	19.900,00
				49.700,00
0.267820000.0149	DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA PREFEITURAS E ENTIDADES	4440.4200	00	400.000,00
T O T A L				2.864.914,00

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO
GERENCIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTA	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
1901.048450000.0153	SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL MANUTENCAO DA AGERO	3390.4400	00	100.000,00	
1901.206011013.2222	APOIO A INICIATIVAS LOCAIS	3350.4100 3390.3200 4490.5200	00 00 00	224.420,00 891.580,00 1.068.914,00 2.184.914,00	
1901.205731015.2223	MODERNIZACAO GERENCIAL DA SEAPES	4490.5200	00	170.000,00	
1901.226951009.2315	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO ESTADO DE RONDONIA	3390.3000	00	10.000,00	
1920.261221015.2337	DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL DO DEVOP	4490.5200	00	400.000,00	
T O T A L				2.864.914,00	

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO
GERENCIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: III				QUOTAS TRIMESTRAIS
	ANEXO DO DECRETO NRO.:				
	T R I M E S T R E S				
UNIDADES ORCAMENTARIAS	I	II	III	IV	TOTAL
SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL	10.908.185,69	1.491.512,72	16.049.168,98	22.257.798,90	50.706.666,29
DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA	1.567.953,72	11.553.282,45	54.334.001,94	41.854.155,89	109.309.394,00